

EDITAL ITAÚ VIVER MAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS VIA FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

Perguntas frequentes

1. O que é o Edital Itaú Viver Mais 2023 de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa?

É uma ferramenta de seleção de projetos sociais aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa que serão apoiados pelo Itaú com recursos de seu Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal nº 22.213 de 20 de janeiro de 2010, a qual instituiu o Fundo Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

2. Que tipos de organizações podem apresentar projetos no Edital Itaú Viver Mais 2023?

Podem participar proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória. Além disso, é imprescindível que as práticas de atuação da organização estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva.

3. Eu não sou o presidente da Organização da Sociedade Civil (OSC), posso submeter um projeto?

Sim, desde que o projeto atenda os requisitos do edital.

4. Posso submeter projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) diferentes?

Sim, o usuário pode cadastrar mais de uma OSC e submeter os projetos que atendam os requisitos do edital.

5. Que tipo de proponente não pode participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, proponentes enquadrados como: pessoas físicas; instituições que ainda não foram formalizadas ou grupos informais; organizações com fins lucrativos; órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal); organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos; organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa

pública e/ou de economia mista/estatal etc.); organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário do ITAÚ.

6. O projeto precisa ter sido previamente aprovado no Fundo Municipal/Estadual ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa?

Podem participar do processo projetos que ainda não tiveram a aprovação publicada no Diário Oficial da União, porém a publicação da aprovação do projeto no DOU ou carta de captação válida deverão ser encaminhadas posteriormente, impreterivelmente até o dia 21 de julho, conforme descrito no regulamento, sob pena de desclassificação.

7. Quando e como o recurso do Itaú será depositado?

Entre os meses de novembro e dezembro de 2023, o apoio será depositado aos projetos selecionados na conta dos respectivos Fundos.

8. O período de captação de recursos do meu projeto acaba em outubro, posso participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, projetos cujo período de captação não compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2023.

9. Qual o período de inscrição?

O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 06 de junho de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 24 de junho de 2023.

10. Onde os projetos devem ser executados?

Os projetos podem ser executados em qualquer região do Brasil. Serão priorizados projetos que atendam aos eixos do edital.

11. Minha instituição tem sede em certo município/Estado mas pretende executar o projeto em outro. Posso participar?

Sim. Será preciso apresentar no formulário de inscrição o histórico e a relação comunitária da organização executora do projeto no local onde as atividades serão realizadas.

12. Quantos projetos diferentes cada organização pode inscrever no edital?



Não há limite de projetos, desde que apresentem a aprovação do projeto no Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, e que tenham período de captação ativa em novembro e dezembro de 2023.

13. Qual o valor máximo de apoio que posso solicitar ao meu projeto?

As propostas inscritas poderão apresentar orçamentos de qualquer valor. O valor de apoio será decidido durante a avaliação dos projetos, podendo ser integral ou parcial.

14. Quantos projetos serão selecionados no Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa?

Não há quantidade previamente de projetos a serem apoiados. A decisão pelo apoio estará relacionada à classificação e à avaliação do projeto nas etapas de seleção previstas no regulamento do edital, ao alinhamento do projeto à Política de Investimento Social do Itaú e à disponibilidade de recursos incentivados.

15. O projeto precisa ser novo ou pode ser um projeto que já executamos?

O projeto pode já ter sido executado. Ademais, a prestação de contas precisa estar entregue e aprovada, para projetos já finalizados exige-se a prestação de conta final da edição anterior, e para os que ainda estão em andamento, a parcial.

16. O meu projeto pode ser executado por um terceiro contratado?

Não serão considerados, para este edital, projetos executados por outras instituições diferentes das Organizações da Sociedade Civil responsáveis pelo projeto aprovado pelo Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.

17. O Itaú procura financiar projetos com quais características?

Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que promovam os seguintes eixos:

- **Fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa:** promoção da construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins.
- **Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda:** promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva.

- **Letramento financeiro:** promoção de iniciativas que incentivem a reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro para apoiar na manutenção de uma boa Saúde Financeira, com temas como controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras e combate à fraude.
- **Letramento e inclusão digital:** promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade.
- **Esporte e Cultura:** promoção de iniciativas que por meio do esporte e da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários.

18. Tenho apoio de outras empresas e instituições na execução deste projeto. Posso inscrever o projeto mesmo assim?

Sim, a captação de recursos é importante para a viabilização de projetos e buscar mais de um aporte financeiro é ideal. No formulário de inscrição apenas solicitamos que seja informado quem são os apoiadores do projeto e os valores aportados até o momento.

19. Há alguma cobrança financeira para participar desse processo de seleção?

Não, a inscrição e todas as etapas do edital são gratuitas.

20. Onde e como realizo a inscrição de meu projeto para o Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa?

A inscrição se realiza pelo preenchimento de um formulário, composto por questões obrigatórias e opcionais, e envio de documentos. Para iniciar a inscrição, acesse: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023>. Neste link, estão disponíveis o regulamento do Edital e o formulário de inscrição a ser preenchido diretamente via internet.

Para acessar o site de inscrição, sugerimos utilizar o navegador Google Chrome, pois outros navegadores podem apresentar incompatibilidade, além disso, é recomendável que a inscrição seja realizada por meio de um computador.

Antes de iniciar a inscrição, o representante da organização deve acessar a Plataforma Longeviver e fazer o seu cadastro. O cadastro é gratuito e é acessado a partir da página do edital. Se o usuário já tiver se cadastrado anteriormente, basta utilizar o seu login

e senha. O vínculo entre o usuário e a instituição que representa será feito no momento do cadastro e confirmado no processo de inserção do projeto.

21. Preciso preencher todo o formulário de inscrição de uma vez?

Não, você não precisa preencher todo o formulário de uma vez, assim como não precisa anexar todos os documentos no mesmo momento. Todas as informações inseridas no formulário de cadastramento do projeto são gravadas sempre que se avança nas respostas. Caso seja necessário interromper o cadastramento, quando o usuário se logar novamente, poderá retomar do ponto que parou e, inclusive, rever suas respostas anteriores e fazer o upload de outros documentos.

22. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição no Edital?

Abaixo listamos todos os documentos pedidos. Ressaltamos que só serão aceitos documentos legíveis e nítidos, que estejam dentro do prazo de validade. É possível conferir modelos de documentos no Guia do Edital 2023, disponível na plataforma de inscrição: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023>.

Documentos da Organização participante:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa.
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal.
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal.
- Cópia do Estatuto Social Vigente.
- Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente.
- Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2023, que poderá ser apresentado até a data indicada no item 2.4.1.
- Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas.
- Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização.

Documentos do Conselho e/ou Fundo:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido.
- Comprovante de conta bancária do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido.
- Lei de Criação do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido publicada em Diário Oficial do respectivo ente federativo.
- Regimento Interno do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Presidente do Conselho com mandato vigente.
- Ata de posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Governo para o mandato vigente desde que conste a nomeação do atual presidente. Ou ata de eleição/nomeação do atual presidente especificando o mandato.
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Secretário executivo do Conselho com mandato vigente.
- Ata de nomeação/Ata recente que comprove o atual secretário executivo do Conselho.
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Responsável Fiscal pelo Fundo de Direitos da Pessoa Idosa com mandato vigente.
- Ata de posse/decreto de nomeação/documento comprobatório do Tesoureiro ou Responsável Fiscal pelo Fundo para o mandato vigente.

23. Como será realizada a análise dos projetos?

A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas pela Plataforma Longevidade e consistirá em etapas compostas por avaliação documental, técnica, análise do Comitê de Especialistas e do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ.

24. Quais são os critérios de análise técnica de seleção dos projetos?

Serão utilizados os seguintes critérios:

- **Cumprimento dos requisitos:** o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;

- **Adequação às linhas de ações prioritárias de promoção aos direitos das pessoas idosas:** o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa, preferencialmente, por meio das temáticas "Fortalecimento da rede de proteção, Letramento sobre inclusão digital, Letramento sobre educação financeira, Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e Novas formas de Geração de renda, Esporte & Cultura ", atendendo aos critérios do item 3.3. com especial atenção para o item 3.3.1.1 deste edital;
- **Viabilidade técnica e operacional:** o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;
- **Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas:** o projeto deverá indicar com quais metas e sub-metas dos ODS está mais relacionado;
- **Potencial de impacto:** análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo;
- **Sustentabilidade do Projeto:** o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do projeto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- **Criatividade e inovação:** serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa;
- **Realização de parcerias e articulação da rede:** parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.

25. Como acompanhar o processo de análise do meu projeto?

O período de análise dos projetos tem início após o encerramento das inscrições e segue até a data de divulgação dos resultados, que serão disponibilizados no dia 13 de outubro no seguinte endereço:

<https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023/resultados>.

Eventuais comunicações com as OSCs que submetem os projetos serão feitas por e-mail ao representante da instituição e/ou para os indicados como responsáveis pelas organizações.

26. Meu projeto foi selecionado, qual o próximo passo?

Após conferir os resultados, que serão disponibilizados no dia 13 de outubro (acesse: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023/resultados>), e constatar a aprovação do seu projeto, aguarde 3 dias úteis para contato via e-mail. Caso o contato não aconteça envie um e-mail para: contato@itauvivermais.com.br.

27. Meu projeto não foi selecionado, por quê?

O Itaú se reserva ao direito de não divulgar os pareceres técnicos da análise. Sugerimos, antes da inscrição, ler atentamente o regulamento do edital para avaliar o alinhamento do seu projeto aos critérios e prioridades definidas no edital.

28. A execução do projeto será acompanhada pelo Itaú?

Sim, o Itaú demandará documentos e informações relacionados à execução do projeto, a serem alinhados entre as partes.

29. Ainda tenho dúvidas sobre o Edital Itaú Viver Mais 2023 de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, como contatar a equipe responsável?

Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital, envie um e-mail para contato@itauvivermais.com.br ou entre em contato via WhatsApp: 11 93225-3060.

Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, sobre a Plataforma Longeviver, o proponente poderá clicar no botão “fale-conosco”, localizado sempre ao lado direito da tela do sistema.

30. Como me cadastro na plataforma longeviver?

Acesse a página <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023> e clique em “Inscreva seu projeto”. Antes de iniciar o cadastro de sua instituição e a inserção das informações de projeto, você fará um cadastro de usuário do sistema. Depois, já autenticado, iniciará o processo de cadastramento do projeto.

31. Não consigo finalizar a inscrição, o que pode estar acontecendo?

Verifique se toda a documentação necessária foi encaminhada (upload) e as perguntas obrigatórias foram respondidas. A própria plataforma apresentará uma lista do que falta preencher. Clique nas pendências e vá direto para à questão a ser preenchida ou ao local para upload do documento.

Conheça o Itaú Viver Mais:

[Instagram](#) | [Facebook](#) | [YouTube](#) | [LinkedIn](#)

